LEI Nº 4.406, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014 para o exercício de 2015 Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103020012.2.069/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 266.000,00
Fonte de Recurso 499
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 35.000,00
Fonte de Recurso 499
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 499
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 499

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2015 das fontes de recursos abaixo especificadas:

:FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
499	.Gestão do SUS	366.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas nas formas abaixo descritas:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
0012	PROGRAMA: SERVIÇOD DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.069	Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS					
	Fonte de Recurso 499 – Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	-	266.000,00	-	-
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	-	35.000,00	-	-
	3.1.91.11.00 – Obrigações Patronais	R$	-	15.000,00	-	-
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	-	50.000,00	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter as atividades do Programa Centro de Atenção Piscossocial CAPS	Outros Produtos	-	01	01	01
	Houve aumento na meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

10	FUNÇÃO: SAUDE		
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOD DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.069	Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS		
	Fonte de Recurso 499 – Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	266.000,00
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	35.000,00
	3.1.91.11.00 – Obrigações Patronais	R$	15.000,00
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	50.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as atividades do Programa Centro de Atenção Piscossocial CAPS	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de agosto de 2015.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 19/08/2015
Katia Nigueloni
Funcionária

Lei n. 4.406, de 14 de agosto de 2015

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2015

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2014		Arrecadação no Exercício de 2015	
	No Mês	**Acumulado**	**No Mês**	**Acumulado**
Janeiro	0,00		40.407,05	
Fevereiro	0,00		186.248,28	
Marco	0,00		1.513,59	
Abril	0,00		74.586,26	
Maio	0,00		74.983,70	
Junho	0,00	0,00	258.378,75	636.117,63
Julho	0,00			
Agosto	0,00			
Setembro	0,00			
Outubro	0,00			
Novembro	0,00			
Dezembro	0,00	0,00		
TOTAL.....		**0,00**		**636.117,63**

Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2014:.... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2015:.... 636.117,63

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2015 / 1. Período de 2014 x 100 = 636.117,63 / 0,00 x 100 = 0,0000%

r = 0% - 100 =0% de 2014

0,00 x 0,0000% -

0,00 + - **0,00**

Receita Prevista para 2015 p/ Fonte de Recurso 499 **191.000,00**

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2015..... 636.117,63

2 - Arrecadação 2. Período de 2015..... 0,00 636.117,63

Provável Excesso de Arrecadação..... **445.117,63**

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 19/08/2015
Katia Riquelme
Funcionária

Arapongas, 27de julho de 2015

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.406, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014 para o exercício de 2015 Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103020012.2.069/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil — R$ 266.000,00
Fonte de Recurso 499
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais — R$ 35.000,00
Fonte de Recurso 499
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais — R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 499
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente — R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 499

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2015 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
499	Gestão do SUS	366.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas nas formas abaixo descritas:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
0012	PROGRAMA: SERVIÇOD DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.069	Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS					
	Fonte de Recurso 499 – Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	-	266.000,00	-	-
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	-	35.000,00	-	-
	3.1.91.11.00 – Obrigações Patronais	R$	-	15.000,00	-	-
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	-	50.000,00	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter as atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS	Outros Produtos	-	01	01	01
	Houve aumento na meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOD DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.069	Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS		
	Fonte de Recurso 499 – Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	266.000,00
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	35.000,00
	3.1.91.11.00 – Obrigações Patronais	R$	15.000,00
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	50.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de agosto de 2015.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em 19 / 08 / 2015
Edição: 20.297 Página 03
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 051/15

Arapongas,03 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos através desta, para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, os inclusos Projetos ns. 062 e 063/15, que dispõem sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, provenientes de excesso de arrecadação no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

Cumpre-nos apresentar o Projeto de Lei nº 062/15, que trata da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), que se refere à manutenção da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como na aquisição de equipamentos para a secretaria.

Já o Projeto de Lei nº 063/15, trata da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 514.950,00 (quinhentos e quatorzemil, novecentos e cinquentareais), o qual versa sobre a liberação de recursos, através de convênio, à Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, na reestruturação do Parque das Nações e à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, no recapeamento de vias urbanas do município.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação dos presentes Projetos de Lei e a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em **regime de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias aos Projetos em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 642
DATAS ENTRADA 04/08/15
EXPEDIENTE 04/08/15
Funcionário

Exmo. Sr,
VALDEIR JOSÉ PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 062/15

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014 para o exercício de 2015 Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103020012.2.069/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 266.000,00
Fonte de Recurso 499
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 35.000,00
Fonte de Recurso 499
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 499
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 499

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2015 das fontes de recursos abaixo especificadas:

:FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
499	.Gestão do SUS	366.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas nas formas abaixo descritas:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
0012	PROGRAMA: SERVIÇOD DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.069	Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS					
	Fonte de Recurso 499 – Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	-	266.000,00	-	-
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	-	35.000,00	-	-
	3.1.91.11.00 – Obrigações Patronais	R$	-	15.000,00	-	-
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	-	50.000,00	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter as atividades do Programa Centro de Atenção Piscossocial CAPS	Outros Produtos	-	01	01	01
	Houve aumento na meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOD DE ATENDIMENTO HOSPITALAR,		

	AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.069	Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS		
	Fonte de Recurso 499 – Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	266.000,00
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	35.000,00
	3.1.91.11.00 – Obrigações Patronais	R$	15.000,00
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	50.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as atividades do Programa Centro de Atenção Piscossocial CAPS	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de agosto de 2015.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2015

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2014		Arrecadação no Exercício de 2015	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	0,00		40.407,05	
Fevereiro	0,00		186.248,28	
Marco	0,00		1.513,59	
Abril	0,00		74.586,26	
Maio	0,00		74.983,70	
Junho	0,00	0,00	258.378,75	636.117,63
Julho	0,00			
Agosto	0,00			
Setembro	0,00			
Outubro	0,00			
Novembro	0,00			
Dezembro	0,00	0,00		
TOTAL.....		**0,00**		**636.117,63**

Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2014:.... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2015:.... 636.117,63

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2015 / 1. Período de 2014 x 100 = 636.117,63 / 0,00 x 100 = 0,0000%

r = 0% - 100 =0% de 2014

0,00 x 0,0000% -

0,00 + - **0,00**

Receita Prevista para 2015 p/ Fonte de Recurso 499 **191.000,00**

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2015..... 636.117,63

2 - Arrecadação 2. Período de 2015..... 0,00 636.117,63

Provável Excesso de Arrecadação..... 445.117,63

Arapongas, 27de julho de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 643
DATAS ENTRADA 04 / 08 / 15
EXPEDIENTE 04 / 08 / 15
Funcionário

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 83 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 062/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 03 de agosto de 2015, Projeto de Lei nº. 062/2015, de 03 de agosto de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

.Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Projeto de Lei em apreço pretende autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 366.000,00, para o exercício de 2015.

Pelas razões já declinadas no incluso Projeto de Lei, referido crédito será destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Sabe-se que a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, o que inclui os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei nº. 061/2015 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 062/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2015.

Miguel Messias	**Airton Aldemir Bergamo**	**Lucas Correa**
Presidente	Relator	Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 665
DATAS ENTRADA 10 / 08 / 15
EXPEDIENTE 11 / 08 / 15
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 61 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 062/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 04 de agosto de 2015, Projeto de Lei nº. 062/2015, de 03 de agosto de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo nos artigos 42, 44 e 67 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 44. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;

Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito ora pretendida, no valor de R$ 366.000,00, será destinada à manutenção da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para a manutenção de equipamentos para a secretaria.

Desse modo, verifica-se que a abertura do crédito vem precedida de exposição justificativa, bem como restou comprovada a existência de recursos disponíveis para suportar a despesa, conforme o disposto no art. 43 da LF 4.320/64.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 062/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2015.

Evangelista Pereira da Silva
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Airton Aldemir Bergamo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 664
DATAS ENTRADA 10 / 08 / 15
EXPEDIENTE 11 / 08 / 15
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 4.390/2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014 para o exercício de 2015 Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103020012.2.069/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 266.000,00
Fonte de Recurso 499
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 35.000,00
Fonte de Recurso 499
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 499
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 499

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2015 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
499	.Gestão do SUS	366.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas nas formas abaixo descritas:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
0012	PROGRAMA: SERVIÇOD DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.069	Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS					
	Fonte de Recurso 499 – Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	-	266.000,00	-	-
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	-	35.000,00	-	-
	3.1.91.11.00 – Obrigações Patronais	R$	-	15.000,00	-	-
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	-	50.000,00	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter as atividades do Programa Centro de Atenção Piscossocial CAPS	Outros Produtos	-	01	01	01
	Houve aumento na meta física					

Estado do Paraná

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOD DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.069	Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS		
	Fonte de Recurso 499 – Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P. Civil	R$	266.000,00
	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais	R$	35.000,00
	3.1.91.11.00 – Obrigações Patronais	R$	15.000,00
	4.4.90.52.00 – Equip .Mat. Permanente	R$	50.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as atividades do Programa Centro de Atenção Piscossocial CAPS	Outros Produtos	01
	Houve aumento na meta fisica		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2015.

Aroldo César Pagan
1° Secretário

Valdeir José Pereira
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2015

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2014		Arrecadação no Exercício de 2015	
	No Mês	**Acumulado**	**No Mês**	**Acumulado**
Janeiro	0,00		40.407,05	
Fevereiro	0,00		186.248,28	
Marco	0,00		1.513,59	
Abril	0,00		74.586,26	
Maio	0,00		74.983,70	
Junho	0,00	0,00	258.378,75	636.117,63
Julho	0,00			
Agosto	0,00			
Setembro	0,00			
Outubro	0,00			
Novembro	0,00			
Dezembro	0,00	0,00		
TOTAL.....		**0,00**		**636.117,63**

Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2014:.... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2015:.... 636.117,63

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2015 / 1. Período de 2014 x 100 = 636.117,63 / 0,00 x 100 = 0,0000%

r = 0% - 100 =0% de 2014

0,00 x 0,0000% = -

0,00 + - = **0,00**

Receita Prevista para 2015 p/ Fonte de Recurso 499 **191.000,00**

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2015..... 636.117,63

2 - Arrecadação 2. Período de 2015..... 0,00 636.117,63

Provável Excesso de Arrecadação..... **445.117,63**